

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



#### **ATA**

Licitação	Pregão Presencial Nº 000005/2019 - 12/02/2019 - Processo Nº 000007/2019
Responsável	EMIDIO MORAES NETTO
Data	12/02/2019
Tipo	JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

### ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 000007/2019/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 000005/2019

Objeto: Contratação de emissora de Rádio com alcance em toda extensão territorial do Município de Barra de São Francisco - ES para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos para atender diversas secretarias desta Prefeitura.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 Horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Municipal EMÍDIO MORAES NETTO e a Equipe de Apoio, composta por MIRELLA NEVES RICARDO E MARCIA JOSE DE ALMEIDA, designados pelo Decreto nº 0144 de 23 de maio de 2018, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que seriam desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.). Em seguida, o Pregoeiro registrou a presença das seguintes empresas: RADIO JOVEM BARRA LTDA e RADIO SAO FRANCISCO LTDA. O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio analisaram as credenciais apresentadas, sendo que, durante análise, o representante da licitante RADIO SAO FRANCISCO LTDA, apresentou ao Pregoeiro, Certidão Positiva de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justica, em nome da empresa RADIO JOVEM BARRA LTDA, constando que a referida empresa encontra-se proibida de contratar com o poder público. Após confirmação da autenticidade, junto ao site do órgão emissor, bem como consulta junto ao site do Tribunal de Justiça do ES, constatou-se que tal proibição originou-se do da Ação de Improbidade Administrativa de processo número 00005529720058080031, ajuizada na Comarca de Mantenópolis, cuja sentença já foi proferida, motivo pelo qual, não fora admitida a participação da empresa. Quanto ao credenciamento da licitante RADIO SAO FRANCISCO LTDA, este atendeu os requisitos editalícios, não havendo quaisquer questionamentos. Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, juntamente com o representante presente, rubricaram os envelopes, devidamente lacrados, contendo a Habilitação e Proposta de Preços apresentadas. Em seguida, fora aberto o envelope contendo a proposta de preços da licitante participante, sendo esta analisada e rubricada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resultando nos seguintes valores: Lote 1 Proposta Registrada: RADIO SAO FRANCISCO LTDA no valor de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). Após negociação realizada entre o Pregoeiro e o Representante presente este reduziu o valor de sua proposta para R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil quatrocentos reais). Sendo assim, restou declarada vencedora a Licitante: RADIO SAO FRANCISCO LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil quatrocentos reais). Procedeu-se então à abertura do envelope, contendo os documentos habilitatórios da licitante vencedora e, após análise e rubrica destes, ficou constatado que foram atendidos "In Totum" os requisitos habilitatórios. Sendo assim, o valor total do Certame Licitatório



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### ATA

Licitação	Pregão Presencial Nº 000005/2019 - 12/02/2019 - Processo Nº 000007/2019
Responsável	EMIDIO MORAES NETTO
Data	12/02/2019
Tipo	JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

foi de R\$ 98.400,00 ( noventa e oito mil quatrocentos reais ). Ato contínuo, após aclamação da licitante vencedora, foi dada a palavra aos presentes, sendo que o senhor ELTON RIBEIRO MORETISSON, que apresentou-se em nome da empresa RADIO JOVEM BARRA LTDA, manifestou-se discordando da decisão proferida, alegando que o referido procedimento judicial encontra-se em andamento. Além disso, alegou ainda que não fora apresentada a Cópia da Licença para serviço de radiodifusão da empresa RADIO SAO FRANCISCO LTDA, conforme item 9.6.1 do Edital. Questionou também que a licitante RADIO SAO FRANCISCO LTDA, não possui alcance em todo município. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos presentes.

EMÍDIO MORAES NETTO Pregoeiro Oficial

MIRELLA NEVES RICARDO Equipe de Apoio

MARCIA JOSÉ DE ALMEIDA Equipe de Apoio

RADIO JOVEM BARRA LTDA e RADIO SAO FRANCISCO LTDA